

LEI Nº 3.378 DE 01 DE JUNHO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado ao pagamento de seguro para veículo adquirido com recursos da Vigilância Epidemiológica - PAB e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Especial no valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais), para atender despesas com pagamento de seguro para veículo adquirido com recursos da Vigilância Epidemiológica-PAB com a seguinte classificação funcional e econômica:

10 – SECRETARIA MUN.DE SAÚDE, AS.SOCIAL E MEIO AMBIENTE
04 – SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS
10-SAÚDE
10301-ATENÇÃO BÁSICA
1030100019-PROGRAMAS INTEGRADOS
10301000192.064 – MANUTENÇÃO DO PAB-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.19.00.00 – Serviços de Seguros em Geral.....R\$-1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-1.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, redução na seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

10 – SECRETARIA MUN.DE SAÚDE, AS.SOCIAL E MEIO AMBIENTE
04 – SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS
10-SAÚDE
10301-ATENÇÃO BÁSICA
1030100019-PROGRAMAS INTEGRADOS
10301000192.064 – MANUTENÇÃO DO PAB-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$-1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de junho de 2004.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.